



ATRICON

ASSOCIAÇÃO DOS
MEMBROS DOS TRIBUNAIS
DE CONTAS DO BRASIL

RESOLUÇÃO ATRICON Nº 12/2018

Aprova as Diretrizes de Controle Externo Atricon nº 3303/2018 relacionadas à temática “**Governança nos Tribunais de Contas**”.

A **Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon)**, com base no que dispõe o inciso III do art. 2º do seu Estatuto e

CONSIDERANDO o objetivo estatutário de expedir diretrizes voltadas ao fortalecimento do Sistema Nacional dos Tribunais de Contas, bem como orientar e acompanhar a sua implementação (art. 2º, § 3º, III);

CONSIDERANDO os compromissos assumidos e registrados nas Declarações dos Encontros e Congressos dos Tribunais de Contas, voltados ao aprimoramento da qualidade e da agilidade do controle externo no Brasil;

CONSIDERANDO a decisão aprovada em reunião conjunta da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo da Atricon, realizada em 27 de julho de 2018, em São Paulo-SP, que determinou a elaboração e as respectivas temáticas das novas resoluções orientativas aos Tribunais de Contas sobre temas relevantes, dentre eles a governança nos Tribunais de Contas;

CONSIDERANDO a deliberação da direção da Atricon durante o VI Encontro dos Tribunais de Contas do Brasil, em Florianópolis-SC (de 28 a 30 de novembro de 2018), que aprovou as diretrizes de controle externo elaboradas pelas comissões temáticas designadas pela Portaria Atricon nº 17/2018, no âmbito do Programa Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as Diretrizes de Controle Externo Atricon nº 3303/2018 relacionadas à temática “**Governança nos Tribunais de Contas**”, integrantes do Apêndice Único desta Resolução, publicada no endereço eletrônico www.atricon.org.br.



ATRICON

ASSOCIAÇÃO DOS
MEMBROS DOS TRIBUNAIS
DE CONTAS DO BRASIL

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 30 de novembro de 2018.

Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**
Presidente da **Atricon**



APÊNDICE ÚNICO

Diretrizes de Controle Externo 3303/2018/Atricon

GOVERNANÇA NOS TRIBUNAIS DE CONTAS

INTRODUÇÃO

Apresentação

1 As demandas da sociedade, num contexto marcado pela globalização, integração e interdependência, exigem um novo pensar e agir do Estado, elemento central para corrigir, impulsionar e direcionar as capacidades do mercado e da sociedade civil, em prol do bem-estar coletivo.

2 Nesse cenário, os Tribunais de Contas exercem papel fundamental enquanto fiscalizadores das atividades do Estado, requerendo, para o cumprimento de sua missão de controle externo, o desenvolvimento de modelos de gestão integrados – conjuntos coerentes e sistemáticos de práticas, que buscam melhorar o seu desempenho para a solução de problemas coletivos complexos.

3 Assim, a atuação dos Tribunais de Contas deve basear-se em um modelo de governança que leva em conta aspectos de liderança, estratégia e *accountability*, em uma abordagem de múltiplas dimensões do esforço: processos, recursos, estruturas, sistemas informacionais e, principalmente, pessoas – para alinhá-los aos resultados, considerando também outras dimensões, tais como cultura, poder e ética.

Justificativa

4 O controle externo exercido pelos Tribunais de Contas oferece benefícios para a sociedade, na medida em que controla e promove o aperfeiçoamento da gestão dos recursos públicos, o que assegura maior efetividade das políticas públicas implementadas. Para tanto, a aplicação de boas práticas de governança fortalecerá e aumentará o desempenho do controle externo, com repercussão na melhoria dos serviços prestados à sociedade.

5 Não obstante a relevância da adoção de boas práticas relacionadas à governança para o controle externo, observou-se que essa não está consolidada no âmbito dos Tribunais



de Contas, o que motivou a Atricon a estabelecer diretrizes nesse sentido, de forma a promover melhorias quanto a sua atuação, proporcionando resultados que possam contribuir para o efetivo aprimoramento das ações de controle externo.

Objetivo

6 Disponibilizar diretrizes referenciais que viabilizem o efetivo aprimoramento e fortalecimento da governança nos Tribunais de Contas, de maneira a gerar benefícios para a sociedade, por meio do controle externo e do aperfeiçoamento da gestão dos recursos públicos.

Princípios e fundamentos legais

7 Os princípios da Administração Pública constitucionais e legais que embasaram a elaboração destas diretrizes são os aplicáveis à administração pública, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, economicidade e do dever de prestação de contas.

8 Os princípios gerais de governança observados na elaboração dessas diretrizes são os relacionados no Referencial Básico de Governança Aplicável a Órgãos e Entidades da Administração Pública (RGB) do Tribunal de Contas da União: legitimidade, equidade, responsabilidade, eficiência, eficácia, efetividade, probidade, transparência e *accountability*.

9 Também foram adotados os princípios básicos de governança pública previstos no art. 3º do Decreto Federal 9.203/2017, que busca diretrizes destinadas à melhoria e aumento da eficiência do setor público, são eles: capacidade de resposta, integridade, confiabilidade, prestação de contas e responsabilidade.

10 Serviram de referência normativa para elaboração dessas diretrizes: Constituição da República, Lei nº 101/2000 e Decreto nº 9.203/2017.

Conceitos

11 Os principais conceitos adotados como referência para a aplicação dessas diretrizes são os a seguir:



- a) alta administração: representada pelas instâncias responsáveis pelas funções de direcionamento, avaliação e monitoramento, normalmente representadas pelo presidente e membros do Tribunal de Contas;
- b) governança pública: compreende essencialmente os mecanismos de liderança, estratégia e *accountability* postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;
- c) instâncias internas de governança: responsáveis por definir ou avaliar a estratégia e as políticas bem como monitorar a conformidade e o desempenho destas, devendo agir nos casos em que desvios forem identificados;
- d) propósito da instituição: diz respeito aos motivos pelos quais a organização foi criada;
- e) sustentabilidade: ações e atividades humanas que visam suprir as necessidades atuais dos seres humanos sem comprometer o futuro das próximas gerações de modo a ser ambientalmente sustentável, socialmente incluyente e economicamente sustentável;
- f) valor público: produtos e resultados gerados ou entregues pelos tribunais de contas que representem respostas efetivas às demandas de interesse público.

DIRETRIZES

12 Os Tribunais de Contas do Brasil, no âmbito de suas jurisdições e competências, se comprometem a promover políticas de governança pública com foco em resultados para o cidadão, por meio da geração de valor público nos mecanismos de liderança, estratégia e controle, observando, no que couber, as diretrizes estabelecidas nos itens a seguir.

13 Definir claramente, em instrumento normativo, as funções das unidades técnicas e administrativas da instituição, com a identificação e mapeamento dos principais processos de trabalho.



- 14** Estabelecer formalmente as responsabilidades da alta administração no tocante à avaliação, direcionamento e monitoramento do desempenho da gestão das unidades técnicas e administrativas da instituição quanto ao alcance dos objetivos organizacionais.
- 15** Implementar procedimentos que permitam avaliar o efetivo desempenho dos gestores.
- 16** Adotar códigos de conduta de forma a promover o comportamento ético dos membros e servidores.
- 17** Estabelecer critérios formais para a ocupação dos cargos comissionados e de gestão das unidades, levando em consideração o perfil profissional necessário.
- 18** Certificar que os servidores possuem perfil profissional adequado ao desempenho de suas funções.
- 19** Identificar decisões críticas e segregar funções a elas relacionadas, de forma a não concentrá-las em uma única pessoa, reduzindo o risco de fraudes e erros.
- 20** Definir formalmente e dar transparência acerca da missão, visão, valores e/ou o propósito da instituição.
- 21** Estabelecer formalmente e divulgar a estratégia da instituição contemplando, no mínimo, objetivos, indicadores de desempenho e metas de resultado a serem alcançadas.
- 22** Instituir procedimentos que viabilizam a participação social no planejamento da Instituição (consulta pública, mesa de diálogo, conferências etc.).
- 23** Implantar canais de comunicação para acesso, solicitação e encaminhamento de informações à sociedade, de maneira a fortalecer o acesso público à informação.
- 24** Promover o relacionamento com a mídia, a fim de valorizar e fortalecer a imagem do Tribunal de Contas.



ATRICON

ASSOCIAÇÃO DOS
MEMBROS DOS TRIBUNAIS
DE CONTAS DO BRASIL

25 Estabelecer modelo de gestão de riscos, de modo a possibilitar o gerenciamento de riscos considerados críticos para a organização.

26 Garantir que o planejamento, gestão e controle das atividades do Tribunal de Contas estejam pautados nas dimensões de sustentabilidade econômica, cultural, ambiental e social.

27 Prestar contas em linguagem clara e acessível e dar transparência em meios eletrônicos acerca do resultado das ações desenvolvidas pela Instituição.

28 Avaliar a satisfação da sociedade com o conteúdo e a qualidade da prestação de contas apresentada.

29 Adotar instrumentos que permitam acompanhar se as metas de resultados da instituição estão sendo efetivamente alcançadas.

30 Estabelecer a função de auditoria interna, que se reportará administrativamente à alta administração, com o estabelecimento de norma ou estatuto sobre a área, elaboração regular de Plano anual de Auditoria Interna, emissão de relatórios destinados às instâncias internas de governança e avaliação do desempenho da área com base em metas e indicadores.

31 Definir procedimentos que assegurem a responsabilização dos agentes nos casos em que resultem irregularidades praticadas.

32 Desenvolver continuamente procedimentos de orientação aos jurisdicionados.